

PORTARIA Nº 194/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Lei 7.985/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Ref.	Promovido a Ref.	Biênio	A partir de
90120	Danubia Rodrigues Caetano	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	H	I	2022/2024	21/05/2024
90121	Mirela Silva de Queiroz	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	C	D	2022/2024	01/08/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

hs

